



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 365/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.601/2016, de 19/12/2016.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 349.000,00 (Trezentos e quarenta e nove mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.02	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
0824400242.069	Gestão do Programa Bolsa Família e do Cad. Único		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil (383)	940	2.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (387)	940	10.000,00
10.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMB.		
10.01	Depto de agricultura, pecuária e zootecnia		
2060800192.061	Manutenção das atividades Agrícolas, Pec. e zootecnia		
3.3.90.30	Material de consumo (452)	504	337.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>349.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.02	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
0824400242.069	Gestão do Programa Bolsa Família e do Cad. Único		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente (388)	940	12.000,00
10.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMB.		
10.01	Depto de agricultura, pecuária e zootecnia		
2060800192.061	Manutenção das atividades Agrícolas, Pec. e zootecnia		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente (458)	504	337.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>349.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO Nº1466 de 20/10/2017

**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**  
Prefeito

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**  
Nº478 de 24/10/2017 pg nº2B